



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

PORTARIA Nº 22/2023

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

Contratação de empresa Concessionária autorizada para prestação de serviços de substituição dos discos de freio e pastilhas do veículo TRACKER PLACA SHS 5F75, com mão de obra especializada, pertencente a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG

2. NATUREZA DO OBJETO:

Em conformidade com a disposição do art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021, o objeto que está sendo licitado é considerado como comum, podendo ser objetivamente descrito no edital, sendo padronizável em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação, com preservação das características originais dos bens.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PASTILHAS DE FREIO	01	UNID.	R\$1.200,00	R\$1.200,00
02	MÃO DE OBRA	01	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
VALOR GLOBAL		R\$			
		1.340,00			

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1- O veículo TRACKER PLACA SHS 5F75, de propriedade do Câmara Municipal de Dom Bosco, foi danificado devido ao tempo de uso, ocasionando algumas avarias necessitando de reparos.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

6.1.1- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Câmara, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

6.1.1.1- Caso seja necessário solicitar prorrogação do prazo de entrega, deverá o município ser comunicado, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação.

6.1.2- Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: ANA RITA MENDES DE LIMA, Diretora Administrativa, Matrícula sob o nº 58, e-mail: diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: SIRLENE SIQUEIRA CORDEIRO, Portaria nº15/2025, matrícula sob o e-mail: SIRLENE.SIQUEIRA.CORDEIRO@GMAIL.COM;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. 01.01.02.01.031.0101.2004.3.3.90.30.00, FR 1.500.000.0000, FICHA 19

01.01.02.01.031.0101.2004.3.3.90.39.00, FR 1.500.000.0000 Ficha 23

9. PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão realizados a futura contratante até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da NF/fatura.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

10.1 Em decorrência da estimativa da contratação, realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os serviços poderão ser adquiridos mediante contratação direta, por dispensa, nos termos do artigo 75, II, daquele Diploma Legal.

11. JUSTIFICATIVA SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO DO CAPÍTULO V DA LC 123/2006:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

11.1. Justificar sobre o atendimento ao disposto no Capítulo V da LC 123/2006, relativo ao acesso ao mercado pelo MEI/ME/EPP.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. Não se aplica.

13. Responsável pela Elaboração:

Dom Bosco-MG, 22/05/2026.

EDNA MARIA RESENDE

Secretária Geral

14. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(x) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Dom Bosco-MG.22/05/2026.

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Presidente da Câmara/Ordenador da Despesa